PROJETO DE LEI Nº 022/2025.

AUTOR: Jeová Horácio dos Santos – Solidariedade.

INSTITUI O DIA DO FEIRANTE NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Dona Inês, o Dia do Feirante, a ser comemorado anualmente no dia 25 de agosto.

Art. 2º O Dia do Feirante tem como objetivos:

I – Reconhecer e valorizar a importância dos feirantes para a economia, a cultura e o abastecimento de produtos frescos no município;

II – Promover ações comemorativas e educativas que divulguem a relevância das feiras livres, a valorização do trabalho dos feirantes e o incentivo ao consumo de produtos locais;

III – Incentivar políticas públicas voltadas à melhoria das condições de trabalho dos feirantes, infraestrutura das feiras e fomento ao comércio de produtos regionais;

IV – Estimular a participação da comunidade, por meio de eventos culturais, feiras especiais, palestras e atividades de conscientização sobre a importância das feiras livres para o desenvolvimento sustentável e a economia local.

Art. 3º No âmbito das comemorações do Dia do Feirante, o Poder Executivo poderá, em parceria com entidades públicas e privadas:

I – Realizar eventos culturais, exposições e atividades educativas relacionadas ao trabalho dos feirantes e à produção local;

II – Oferecer cursos e oficinas para capacitação e aprimoramento dos feirantes;

III – Desenvolver campanhas de conscientização sobre a importância das feiras para a economia, a saúde alimentar e a cultura local;

IV – Implementar políticas de apoio e incentivo ao fortalecimento das feiras livres no município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A instituição do Dia do Feirante é uma forma de reconhecer e valorizar a importância dos trabalhadores que, com dedicação e esforço diário, garantem o abastecimento de alimentos frescos e de qualidade para a população. Os feirantes desempenham um papel fundamental na economia local, movimentando pequenos negócios, fortalecendo a agricultura familiar e oferecendo produtos acessíveis diretamente ao consumidor.

Além de contribuírem para a segurança alimentar, as feiras livres são espaços tradicionais de convivência e cultura, que preservam costumes locais e promovem a interação entre moradores. O trabalho dos feirantes gera renda para inúmeras famílias, fomenta o empreendedorismo e fortalece o comércio de produtos regionais, sendo uma peça-chave no desenvolvimento econômico e social do município.

A criação de uma data oficial para celebrar o Dia do Feirante é uma oportunidade para homenagear esses profissionais, divulgar suas atividades e incentivar políticas públicas voltadas à melhoria das condições de trabalho e infraestrutura das feiras. Também permite ações educativas e culturais que aproximam a comunidade dos produtores locais, reforçando a importância do consumo consciente e sustentável.

Portanto, considerando a relevância dos feirantes para a economia, a cultura e a qualidade de vida da população, a aprovação deste projeto de lei é uma justa homenagem e um passo importante para fortalecer e valorizar esse setor essencial para o município.

Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, 24 de Março de 2025.

Jeová Horácio dos Santos
Vereador